



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 4615/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1690/2025

Processo/Ano: 2590 / 2025 **Requisição Nro.:** 5631/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000295
Usuário Requisição: LETICIA.SOUZA **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 200 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** LETICIA.SOUZA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº0001267 - 42.2017.8.260509 PACIENTE: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PERIODO 17/04/2025 a 16/05/2025
Observação: DFD Nº 293
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: MAN JUDICIAL
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 64553 - C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS
Fantasia: CASA DIA DE COSMOPOLIS **Fone:** (19) 3872-6740 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: ESTM CMS-470, Nº S/N - ITAPAVUSSU
Cidade: COSMOPOLIS **Cep:** 13151352 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 03585678000171 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	30,000000	DIA	123.00179-195	INTERNAÇÃO. EM CLINICA ESPECIALIZADA - TRANSTORNO MENTAL, PSICOSE, ESQUIZOFRENIA E DEPENDENCIA QUIMICA	500,0000	15.000,00

Valor Total: 15.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 15.000,00

ANDRADINA, 21 de Maio de 2025

 COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: f141954f-ae32-423d-9719-f40d50e8bf5e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

DFD. 0293/2025

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 - Andradina - SP
Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

14/05 *Letícia*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Ped. 4615.**Proc 2590
nº 1690
adit 1576
Rn 5631*

1. Área Requisitante:	Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda:	Rodrigo Crivelli Marques
Cargo:	Subsecretário Adm. De Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-Mail:	rodrigocrivelli@andradina.sp.gov.br
2. Identificação da Demanda	Objeto: Cumprimento de internação em Clínica Especializada - transtorno mental, psicose, esquizofrenia e dependência química conforme CID 10 F19.2 + F.20.0 + F 70.0.
3. Justificativa	cumprimento de determinação judicial Processo nº0001267-42.2017.8.260509 - Quinta Vara de Execuções Criminais - desinternação de Franco da Rocha Hospital de Custódia - decisão de fls. 243/244, data de internação: 01/05/2023 - Paciente: Paulo Henrique de Oliveira Período de 17/04/2025 à 16/05/2025
4. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA/2025	Conforme Plano Anual de Contratações 2025, em elaboração.
5. Fonte de Recursos	
Unidade Executora	02.05.01
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.32
Ficha	200
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	

Nome do Servidor: Rita de Cássia
Cargo: Coordenadora de Gabinete Saúde

Nome do Servidor: Rodrigo Crivelli Marques
Cargo: Subsecretário de Saúde

Jaqueline Silva de Freitas Fernandes
Secretaria Adjunta de Saúde
RG: 42.792.446-7

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.640-7

DATA: 13/05/2025

Fornecedor: Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra Casa Dia de Cosmópolis - CNPJ: 03.585.678/0001-71 Banco Santander - Ag: 0343 C/C 13000695-2

CASA DIA

C.A.D.A. (Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis)
Rua: Ramos de Azevedo, 128 – Centro – Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152 – Caixa Postal: 84
CNPJ: 03.585.678/0001-71 Fone: (19) 3872 6740

RELATORIO – FINANCEIRO

Cosmópolis, 12 de maio de 2025.

Coordenadoria de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde de Andradina
Rua São Paulo nº 1618 - Bairro Centro – Andradina - CEP 16901-024

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA A EMISSÃO DAS NOTAS PARA O MÊS DE MAIO DE 2025..

PACIENTES:

- 1- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
- 2- LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO
- 3- CLESIO BONFIM LUISON
- 4- DJULIANDESON ALVES MARÇAL
- 5- LEANDRO FERNANDES LIMA CHIAVENATO
- 6- MANOEL BAPTISTA DE OLIVEIRA
- 7- RAP HAEI PERSI RAMOS
- 8- JOSE CARLOS DE ALMEIDA FARIAS

PROPONENTE: C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis
ENDEREÇO: Est.CMS - 470, S/N – **BAIRRO:** Itapavussu
MUNICÍPIO: Cosmópolis **UF:** SP **CEP:** 13. 151-352
CNPJ: 03.585.678/0001-71 **I.E:** Isento
TELEFONE: (19) 3872-6740
casadiacosmopolis@gmail.com
E-MAIL: noemiacasadia@gmail.com

Diária/	30	VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADAPARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA Processo 000.1267-42.2017.8.26.05.09 0006225-71.2017.8.26.0509 PERÍODO – 17.04.2025 a 16.05.2025	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Diária	30	VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADAPARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO PERÍODO - 19.04.2025 a 18.05.2025	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
Diária	30	VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADAPARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO CLESIO BONFIM LUISON PERIODO – 13.04.2025 a 12.05.2025	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00


Jaqueline Silva de Freitas Fernandes
Secretaria Adjunta de Saúde
RG: 42.792.446-7

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.540-7



CASA DIA

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.130-152
Fone (19) 3872 6740/ 3812 2729

Cosmópolis 09/05/2025

Relatório Informativo

Período 17/04/2025 a 16/05/2025

Identificação Completa

Nome: Paulo Henrique de Oliveira

Data de Nascimento: 01/12/1983 † (41 anos)

Data da Internação: 10/10/2023

Filiação: Mãe: Dirce Nogueira de Oliveira (falecida)

Pai: Antônio de Oliveira (falecido)

Procedência: Andradina

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Estado Civil: Solteiro

O paciente em tela está internado nesta Instituição denominada Casa Dia de Cosmópolis, para tratamento de Dependência Química e possíveis comorbidades a serem avaliadas, onde é assistido pela Equipe Multidisciplinar desta clínica.

Característica da internação:

CID 10 F 19.2 Transtornos mentais e de comportamento devido ao uso de drogas e substâncias psicoativas - Síndrome de Dependência.

CID 10 F 20 Esquizofrenia.

CID 10 F 70 Retardo Mental Leve.

Descrição da Demanda:

O paciente não se recorda quando iniciou o uso de SPA's, já esteve internado em clínica psiquiátrica e chegou de transferência de outra clínica, notou-se uma limitação cognitiva, no qual existem dificuldades de aprendizados, sintomas de delírios e alucinações, tem dificuldade de manter-se em sobriedade pós tratamento.



CASA DIA

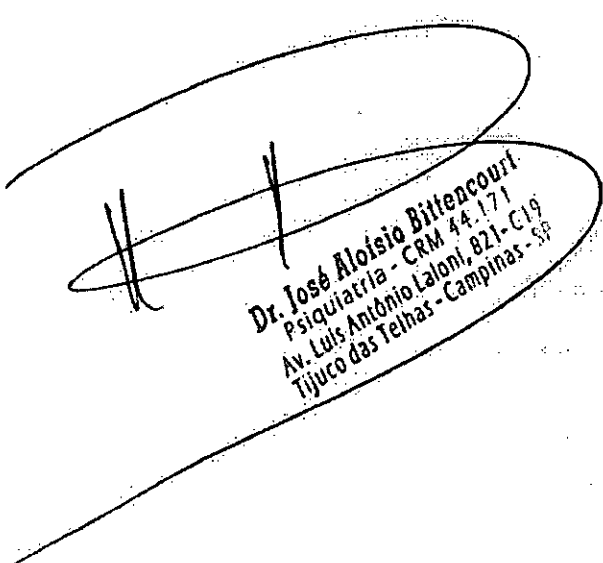
CASA DIA

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152
Fone (19) 3872.6740/3812.2729

Conduta Médica:

O paciente está sendo assistido pelo Médico Psiquiatra Dr. José Aloisio Bittencourt CRM 44.171. Faz uso de medicação Clozapina 100mg (1/0/1), Amplictil 100mg (0/0/1) Cinetol 2mg (1/1/1), Finasterida 5mg (1/1/1), Risperidona 2mg (1/0/1), Carbonato de Lítio 300mg (2/0/2), Paroxetina 20mg (1/1/1), Haldol Decanoato (1 ampola cada 15 dias), Clopixol Depot (1 ampola ao mês), Medições via intramuscular crises/surtos: Amplictil (1 ampola), Diazepam (1 ampola), Fenergam (1 ampola).

Leticia Brombai
Leticia Brombai
Psicóloga
CRP 06/156721


Dr. José Aloisio Bittencourt
Psiquiatria - CRM 44.171
Av. Luis Antonio Laloni, 821 - C19
Tijucos das Telhas - Campinas - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
 5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313 - São Paulo-SP - CEP 01133-020
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO- OFÍCIO

Processo Digital nº: 0001267-42.2017.8.26.0509
 Outros Números: 0006225-71.2017.8.26.0509
 Classe - Assunto: Execução de Medida de Segurança - Internação
 Exequente: Justiça Pública
 Executado: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Vistos.

1. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, cumpre medida de segurança de internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP 2 de Franco da Rocha).

Findo o período de internação, procedeu-se ao exame para verificação de cessação da periculosidade.

Ministério Público e Defensoria Pública manifestaram-se sobre o laudo pericial.

É o relatório.

2. A perícia médica concluiu: **está cessada a periculosidade.**

O laudo multidisciplinar ressalta a boa adesão ao tratamento.

Trata-se de paciente com quadro compatível com diagnóstico de TOXICOMANIA(CID 10: F19.8) e NEUROPSICOSE ORGÂNICA(CID 10: F09).

Ao final, concluíram os peritos e a equipe encarregada do tratamento pela transferência do paciente para residência terapêutica.

3. Posto isso, determino a **DESINTERNAÇÃO CONDICIONAL** do paciente, observado o prazo ânua para eventual restabelecimento da internação se praticado fato indicativo de persistência da periculosidade (art. 97, §3º, do Código Penal), **devendo observar a seguinte**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.585.678/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1999
NOME EMPRESARIAL C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DIA DE COSMOPOLIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ESTM CMS-470	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 13.151-352	BAIRRO/DISTRITO ITAPAVUSSU	MUNICÍPIO COSMOPOLIS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAPMAI@UOL.COM.BR	TELEFONE (19) 3872-6740
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 08:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE
COSMOPOLIS**
CNPJ: 03.585.678/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

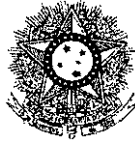
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:00 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **4353.2168.7FAF.F600**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.585.678/0001-71
Certidão n°: 2796670/2025
Expedição: 15/01/2025, às 11:29:14
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.585.678/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

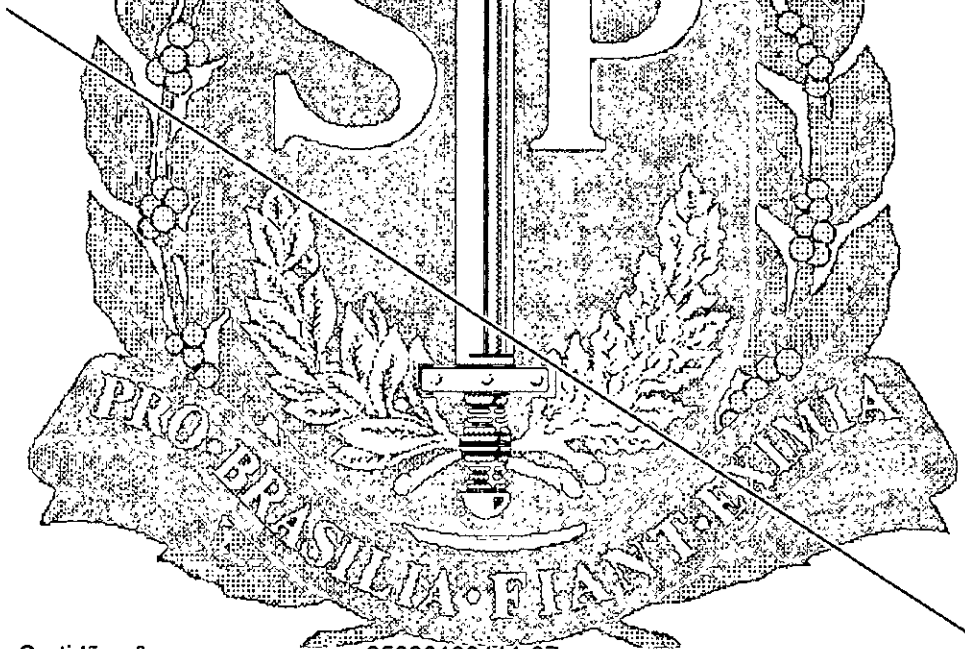


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.585.678/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25030198411-37

Data e hora da emissão 06/03/2025 10:50:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales - 398 - - Centro
Cosmópolis - SP - CEP: 13150-027
Divisão de Arrecadação -Seção de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA CASA DIA DE COSMÓPOLIS**, CPF/CNPJ: **03.585.678/0001-71**, está inscrito desde **17/04/2000**, nas atividade(s) **distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**; sob a inscrição mobiliária **00006939**, nada deve até a presente data aos cofres desta municipalidade, com referência a esta atividade, salvo os tributos que vierem a ser apurados posteriormente.

Esta certidão tem validade de **30 dias** a contar da data de sua expedição.

Cosmópolis, quarta-feira, 30 de abril de 2025

Certidão expedida via Internet.

Número: 23655

Código de verificação: 3054-146D

Emitida em 30/04/2025

Válida até 30/05/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.585.678/0001-71
Razão Social: CADA CASA APOIO DROG ALCOOLATRA CASA DIA DE COSMOPOLIS
Endereço: ESTR MUNICIPAL S N JARDIM REPLAN / ITAPAVUSSU / COSMOPOLIS / SP / 13150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001280879599690

Informação obtida em 30/04/2025 11:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.585.678

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67474068

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/04/2025 11:46:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

07

ESTATUTO SOCIAL
C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA -
CASA DIA DE COSMÓPOLIS
Redação de 05/10/2006

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Artigo Primeiro: Sob a denominação C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, bem como pela legislação específica.

Artigo Segundo: A sede da associação será situada a Rua João Aranha, 489 Centro Cosmópolis/SP.

Artigo Terceiro: A associação terá como finalidade: a defesa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas (Drogas e Alcool), pessoas consideradas em situação de risco, portadores de doenças sexualmente transmissíveis no município de Cosmópolis - SP; região e em qualquer proporção geográfica que se fizer necessária, podendo promover, em qualquer segmento da sociedade civil, atividades que comportem orientação, prevenção e combate à dependência química e doenças sexualmente transmissíveis, podendo promover palestras, conferências, seminários, debates e outros meios sugeridos.

Artigo Quarto: A duração da associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO:

Artigo Quinto: A administração da C.A.D.A. Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis está confiada:

A) Uma Diretoria, que administrará todos os recursos e aplicações, bem como fará trabalhos que proporcionem aos integrantes de seu projeto a inclusão social, a reestruturação da integridade física e moral.

B) Um Conselho Fiscal, que emitirá parecer sobre o balanço geral e as condições do exercício e opinará obrigatoriamente, quanto aos gastos da entidade, alienação, doação ou onerações de móveis ou imóveis; intervindo juntamente com o Conselho Deliberativo nas decisões da Diretoria, nos casos em que, comprovadamente, os objetivos da instituição não estiverem sendo atingidos em sua amplitude.

C) Um Conselho Deliberativo, que fará cumprir fielmente os dispositivos do presente estatuto, deliberando sobre os assuntos que lhe forem atribuídos no amparo e defesa da instituição; deliberar juntamente com a Diretoria e Conselho Fiscal nos casos omissos.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de empate de votos nas deliberações, o presidente terá o voto de qualidade de desempate.

Artigo Nono: São atribuições do Presidente:

- A) Presidir todas as sessões ordinárias e extraordinárias da diretoria, despachando todo o expediente;
- B) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, não podendo outorgar procuração se não para fins judiciais;
- C) Convocar e presidir as assembléias, convocadas por associados nos termos que autoriza esse estatuto;
- D) Dirigir e orientar todas as atividades da C.A.D.A.-Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis;
- E) Assinar conjuntamente com um dos tesoureiros, cheques da instituição, ordens bancárias e outros documentos análogos, para levantamento de numerários.

Artigo Décimo: São atribuições do Vice-Presidente:

- A) Auxiliar o presidente e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Artigo Décimo Primeiro: São atribuições do Primeiro Secretário:

- A) Substituir o Presidente ou Vice-Presidente quando ambos estiverem ausentes ou impedidos;
- B) Dirigir todo expediente interno e externo da sociedade dirigindo propaganda e arquivo;
- C) Distribuir correspondências, assinar e fazer comunicações à imprensa;
- D) Redigir e subscrever nas atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- E) Preparar e manter o fichário dos associados.

Artigo Décimo Segundo: São atribuições do Segundo Secretário:

- A) Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Artigo Décimo Terceiro: São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- A) Arrecadar as rendas da associação;
- B) Ter sob sua responsabilidade toda renda e valores da associação depositando tais quantias em banco providamente determinado;
- C) Efetuar o pagamento de todas as despesas autorizadas pelo presidente, mediante visto do mesmo;
- D) Assinar em conjunto com o presidente cheques, e demais documentos relativos as finanças da associação;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- A) Reforma estatutária;
- B) Eleições de nova diretoria por renúncia em exercício;
- C) Convocação por 1/5 dos associados;
- D) Destituição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, por flagrantes ou violação de dispositivos estatutários;
- E) Dissolução da entidade.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os itens "a", "d", e "e" e exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes em assembleia, não podendo deliberar em 1ª convocação sem maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 das convocações seguintes.

Artigo Vigésimo Terceiro: As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo presidente que convidará 01(um) ou 02(dois) associados presentes para servir de secretário na composição da mesa, que dirigirá os trabalhos da assembleia.

Artigo Vigésimo Quarto: A Assembleia Geral extraordinária que reunir-se-á quantas vezes for necessário conforme o disposto no artigo Sétimo letra "d", compete deliberar sobre os assuntos que motivaram sua convocação.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao associado, propor à diretoria convocação de Assembleia Geral, para tratar de assunto de relevante interesse, sendo que a proposição deverá ser por escrito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da diretoria, nos termos da letra "d" do artigo Sétimo, deliberar contrariamente por escrito a convocação da Assembleia Geral extraordinária. É facultado ao associado desde que consiga 1/5 de adesão, com direito a voto fazer convocação, especificando o motivo para qual será realizada, e, atendendo as disposições aplicáveis a tais modalidades da assembleia.

Artigo Vigésimo Quinto: Das ocorrências nas Assembleias Gerais lavrar-se-á a ATA que será assinada pela mesa e demais associados presentes.

CAPÍTULO IV: DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS:

Artigo Vigésimo Sexto: A C.A.D.A. – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, terá número ilimitado de associados, distinguidos em categorias, a saber:

- A) Fundadores;
- B) Efetivos;
- C) Contribuintes;
- D) Honorários ou benfeitores.

Parágrafo Primeiro: São fundadores, todos aqueles que subscreveram o presente estatuto, com idênticos direitos e deveres atribuídos aos efetivos.

Parágrafo Segundo: São Efetivos aqueles que assumem compromisso de mensalidade, fixada a critério da diretoria com direitos e deveres que lhe são atribuídos pelo presente

[Handwritten signature and initials]

CAPÍTULO V: PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS.

Artigo Trigesimo Terceiro: O patrimônio social será constituído de imóveis, utensílios, veículos, ações, mensalidades de associados, donativos em dinheiro, em espécie ou subvenções de qualquer natureza.

Artigo Trigesimo Quarto: Dissolver-se-á a C.A.D.A., se por ventura tornar-se impossível a consecução de seus fins.

Parágrafo Primeiro: A dissolução somente será feita por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo: Instalada a assembléia, a deliberação deverá ter efeito somente com os votos de pelo menos dois terços dos presentes.

Artigo Trigesimo Quinto: Ao extinguir-se a C.A.D.A. pagos devidamente todos os compromissos, os remanescentes de seus haveres reverterão em benefício da obra congênere, devidamente registrada no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que desenvolverá atividades preponderantes, sempre sediadas no município de Cosmópolis, a juízo da assembléia que determinará o encerramento das atividades.

CAPÍTULO VI: DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

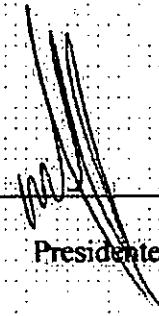
O ano financeiro da sede coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo Trigesimo Sexto: O ano social financeiro da entidade coincidirá com o ano civil, com início e término previamente convencionados.

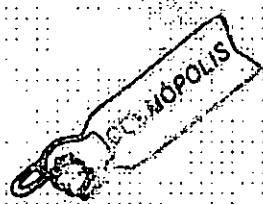
CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

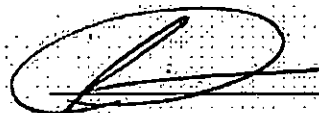
Artigo Trigesimo Sétimo: O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Estatuto aprovado na assembléia de 05 de outubro de 2006.

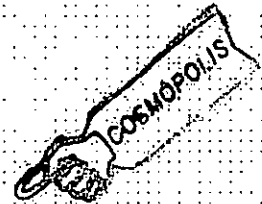


Presidente





Advogado



Antonio Claudio Felisberto
OAB/SP 247.311



CASA DIA
C.A.D.A. (Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis)
Estrada CMS 470 S/N - Bairro Itapavussu - Cosmópolis/SP CEP: 13.151-352
CNPJ: 03.585.678/0001-71 Fone: (19) 3872 6740

**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA
A ELEIÇÃO DA DIRETORIA
CNPJ sob nº 03.585.678/0001-71**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se às 08h30min, nesta cidade de Cosmópolis na sede da Associação, os associados da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.585.678/0001-71, situada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Estrada CMS 470, S/N, Bairro Itapavussu, CEP 13.151-352, atendendo às Cartas de Convocação dos dias 9, 16 e 20 de Setembro de 2024, por intermédio de seu Presidente, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, portador do RG nº 16.669.755-2-SSS/SP e do CPF nº 282.122.578-43, constando que havia dado quórum suficiente, presidiu a presente Assembleia Ordinária, convidando a mim, **NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO**, para secretariar, lendo a pauta do dia, e expondo o seguinte assunto:

1. Eleição da Diretoria e Conselhos da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS.

Declarando aberta a sessão, da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, o Presidente, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, expos o assunto que era o da eleição da Diretoria e Conselhos para um mandato de 02 (dois) anos, com início no dia 02 de outubro de 2024; dando sequência o Presidente propôs a votação para a eleição da Diretoria, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, então, propôs que fosse aprovado e aos presentes que se tivessem algo contra poderiam se manifestar, nada constou contra, sendo aprovado por todos ficando assim constituídas:

DIRETORIA

Presidente: MÁRIO AUGUSTO PINHEIRO, brasileiro, casado, coordenador, residente na Rua dos Flamboyants, 66 Condomínio Residencial San Marino, CEP: 13161-140, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 282.122.578-43 e do RG sob o nº 16.669.755-2-SSP/SP;

Vice-Presidente: ALEXANDRE PAVANELLI BIGNOTTO, brasileiro, solteiro, coordenador, residente na Rua Armando Mora, 138, Condomínio Residencial Cosmópolis, CEP: 13155-422, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 171.596.498.50 e do RG sob o nº 26.872.695-4-SSP/SP;

Primeira Secretária: NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO, brasileira, divorciada, técnica de contabilidade, residente na Rua Antônio Souza Peres, 11, Jd. Cosmopolita, CEP: 13157-172, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 096.747.938.01 e do RG sob o nº 16.122.201-8-SSP/SP;

Segunda Secretária: VIVIANY DE PAULA PILON, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente na Rua Santa Cruz, 36, fundos, Vila Morro Castanho, CEP: 13157-460, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 339.069.688-12 e do RG sob o nº 34.586.838-9-SSP/SP;

Primeira Tesoureira: RAFAELE CRISTIANE CORRÊA, brasileira, solteira, assistente social, residente na Rua Francisca Paschoalick Fren Aun, 86, Condomínio Residencial Cosmópolis, CEP: 13155-424, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 190.330.028-25 e do RG sob o nº 24.636.038-0-SSP/SP;

Segunda Tesoureira: LETHÍCIA BROMBAI, brasileira, solteira, psicóloga, residente na Rua Antônio Carlos Nogueira, 1058, fundos, Bela Vista, CEP: 13150-136, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 384.558.428.90 e do RG sob o nº 46.374.324-6-SSP/SP;

CONSELHO FISCAL

Presidente: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Av. Manoel Gonçalves Neto, nº 1170, Ap. 54, Santa Rita, CEP: 13835-500, na cidade de Conchal